ETP-COSAUDE - 42025
Código de validação: 60BC381887

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- **Objeto:** Contratação de Serviço de Ambulância Tipo D – Suporte Avançado de Vida.
- **Tipo de Contratação:** Prestação de serviços de pronto-socorro móvel (Atendimento Pré-Hospitalar - APH) em ambulâncias de Suporte Avançado de Vida – Tipo D, com equipes de profissionais de saúde qualificadas, para atendimento de urgências e emergências médicas e cobertura de eventos institucionais nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA). Os serviços serão divididos em lotes geográficos, compreendendo duas modalidades principais: Atendimento de Urgência e Emergência (Pontual) e Cobertura de Eventos Institucionais.

2. ÁREA REQUISITANTE

A Coordenadoria de Saúde do TJMA é a unidade requisitante e técnica responsável pela fiscalização e gestão da presente contratação.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP E ESTA CONTRATAÇÃO

- **Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):** Orientará todos os procedimentos licitatórios e contratuais, incluindo a modalidade de licitação, regime de execução, prazos, sanções e requisitos de habilitação.
- **Decreto Estadual nº. 38.136, de 06 de março de 2023:** Será observado para quaisquer regulamentações estaduais complementares à Lei nº 14.133/2021.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

- **Resolução nº 207/2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):** Institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, justificando o alinhamento da contratação.

- **Resolução nº. 37/2022**, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (PLS do TJMA): Impõe a necessidade de a Contratada demonstrar e aplicar práticas de sustentabilidade social e ambiental na execução dos serviços.

- **Política de Governança de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (RESOL-GP – 272022):** Subsidiará a elaboração deste Termo de Referência, buscando a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração.

- **Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde:** Regulamenta as ambulâncias Tipo D e as equipes de profissionais.

- **Resolução CFM nº 1.671/2003:** Dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar, os equipamentos mínimos das ambulâncias e a qualificação de profissionais.

- **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018 e Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação):** A Contratada obriga-se a cumprir a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais.

- **Resolução – GP nº 13/2021 (Política de Proteção de Dados do TJMA) e Portaria GP 224/2024 – TJMA:** Devem ser observadas pela Contratada em relação à proteção de dados.

- **Lei Federal nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção):** A Contratada deverá conhecer e cumprir as normas de prevenção à corrupção.

4. NECESSIDADE CONTRATAÇÃO

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

A presente contratação visa suprir a necessidade premente do TJMA de garantir o pronto atendimento a urgências e emergências médicas que possam ocorrer em suas dependências, bem como oferecer suporte médico em eventos institucionais. A ausência de estrutura própria adequada para o atendimento de ocorrências que demandam Suporte Avançado de Vida justifica a terceirização desses serviços. A disponibilização de Unidades de Suporte Avançado (Tipo D) é imprescindível, pois estas possuem o arsenal completo de equipamentos médicos, medicamentos e profissionais qualificados (médico, enfermeiro e motorista socorrista com treinamento em APH), conforme as regulamentações vigentes (Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e Resolução CFM nº 1.671/2003).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá ser prestado por empresa especializada na prestação de Serviço **de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência Médicas Pré-Hospitalares, por ambulância de suporte avançado - Tipo D com o devido acompanhamento de equipe médica especializada.**

6. DA SUSTENTABILIDADE

Conforme estabelecido em resolução n. 37/2022, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, cumpre mencionar que a presente contratação segue os requisitos impostos na diretiva. A empresa que vier a ser contratada adotará práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme obrigação prevista em contrato e mediante declaração a ser apresentada de que a empresa atende aos critérios de sustentabilidade socioambiental dos processos de extração e/ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A demanda prevista foi dimensionada com base na análise histórica de ocorrências em unidades do PJMA, estudos de mercado e análise de editais congêneres, bem

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

como a necessidade de cobertura de eventos institucionais. Os quantitativos estimados (mensal e anual) para cada modalidade e lote visam atender às necessidades específicas de cada região, considerando a dispersão geográfica das unidades do TJMA. Para localidades mais distantes e com menor volume de ocorrências pontuais, a priorização da cobertura de eventos se mostra mais estratégica e econômica.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de pronto-socorro móvel (Atendimento Pré-Hospitalar - APH), em ambulâncias de Suporte Avançado de Vida – Tipo D, com equipes de profissionais de saúde qualificadas, para atendimento de urgências e emergências médicas e cobertura de eventos institucionais nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência e seus anexos.

Tabela 1 – Descrição dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO
Item 1	**Atendimento de Urgência e Emergência (Pontual)**	CHAMADO/UNIDADE	X (quantidade de chamados/unidades)
Item 2	**Cobertura de Eventos Institucionais**	HORA	X (quantidade de horas mensais)

8.1 Forma de execução dos serviços

A execução do objeto será de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário para os atendimentos pontuais de urgência e emergência (por

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

chamado/unidade) e preço por hora para a cobertura de eventos institucionais (por hora de disponibilidade).

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

As estimativas serão realizadas pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do TJMA.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para estimativa de preços será realizado pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do TJMA, em conformidade com a Portaria – GP nº 351, de 30 de abril de 2024, garantindo a obtenção de preços justos e a vantajosidade para a Administração. Este estudo incluirá a análise de editais congêneres e práticas da Política de Governança de Contratações do TJMA.

11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO

11.1. Justificativa Técnica: A ausência de estrutura própria do TJMA para atendimento que demanda Suporte Avançado de Vida, aliada à necessidade de pronto-atendimento a urgências e emergências médicas e cobertura de eventos institucionais, justifica tecnicamente a contratação de serviços especializados. A disponibilização de Unidades de Suporte Avançado (Tipo D) é imprescindível, pois possuem o arsenal completo de equipamentos e profissionais qualificados (médico, enfermeiro e motorista socorrista com treinamento em APH), conforme regulamentações vigentes. A divisão do objeto em lotes geográficos otimiza a competitividade, permitindo a participação de empresas com atuação regionalizada e garantindo tempos de resposta adequados, especialmente considerando a dispersão geográfica das unidades do TJMA.

11.2. Justificativa Econômica: A terceirização dos serviços de ambulância Tipo D se mostra economicamente mais vantajosa do que a criação de uma estrutura própria. A aquisição e manutenção de uma frota de ambulâncias, contratação e gestão de equipes médicas completas, além dos custos operacionais contínuos

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

(salários, encargos, combustível, manutenção, insumos), representariam um investimento e despesa significativamente maiores para o TJMA. A contratação por demanda (modalidade pontual) e por hora (cobertura de eventos) otimiza o uso dos recursos, pois o pagamento está condicionado à efetiva utilização do serviço. A estratégia de não exigir base física fixa em cada localidade evita aumento considerável de custos logísticos.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em ambulâncias de Suporte Avançado de Vida (Tipo D). A contratação será dividida em quatro lotes geográficos para melhor atendimento às necessidades das unidades do TJMA no Maranhão. A Contratada deverá dispor de ambulâncias Tipo D devidamente equipadas e equipes mínimas compostas por médico, enfermeiro e motorista socorrista, todos com a qualificação e habilitação exigidas. Os serviços compreenderão o atendimento a chamados pontuais de urgência e emergência 24/7 e a disponibilização de ambulância e equipe em regime de prontidão para cobertura de eventos institucionais, mediante agendamento prévio.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Considerando a natureza do serviço de pronto-socorro móvel, não são necessárias grandes providências de adequação da estrutura física do órgão, uma vez que o atendimento é itinerante. As adequações necessárias são de caráter organizacional e de gestão.

- **Estrutura Física:**
    - Não há necessidade de construção ou adaptação de salas específicas para base fixa das ambulâncias, uma vez que a estratégia de contratação prioriza a flexibilidade de atendimento por demanda, sem a exigência de base física fixa em cada localidade, o que resultaria em aumento

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

considerável de custos logísticos.

- As unidades do TJMA devem garantir apenas o acesso facilitado das ambulâncias e equipes às suas instalações em caso de chamado.

- **Corpo Técnico (Gestores e Fiscais de Contratos):**
  - Os servidores atualmente envolvidos no processo são capacitados para gestão contratual e fiscalização de contratos. Inclusive os mesmos já são gestores e fiscais de outros contratos da Coordenadoria de Saúde.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi devidamente elaborado em conformidade com a legislação vigente e conclui pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação. A contratação é essencial para atender às necessidades do TJMA e está alinhada com o Planejamento Estratégico PJMA 2021/2026, a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do CNJ, a Política de Governança de Contratações do TJMA e o Plano de Logística Sustentável do TJMA.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou independentes que impactem diretamente a execução deste objeto, uma vez que a ausência de estrutura própria do TJMA para esse tipo de atendimento justifica a terceirização completa do serviço.

16. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, por LOTES**, conforme o Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Essa modalidade e critério são os mais adequados para a contratação de bens e serviços comuns, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

17. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O contrato poderá ser prorrogado, observando o limite máximo de 10 (dez) anos, em conformidade com os Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a CONTRATANTE, e após análise de custo-benefício.

18. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação harmoniza-se com as necessidades do PJMA e está alinhada com o macrodesafio do projeto A5 do Plano Estratégico PJMA 2021/2026, cujo objetivo é promover a saúde por meio do aperfeiçoamento de políticas e práticas de Gestão de Pessoas e da implementação de iniciativas voltadas para promoção, prevenção e vigilância da saúde dos servidores e magistrados. Adicionalmente, considera a Política de Governança de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (RESOL – GP – 272022) e o Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do Poder Judiciário do Maranhão, que buscam a adoção de modelos de gestão eficazes, responsáveis e transparentes, promovendo a sustentabilidade, ações ambientalmente corretas e economicamente viáveis.

19. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação incluem:

- Garantia de pronto atendimento a urgências e emergências médicas para magistrados, servidores e demais usuários das unidades do TJMA, com tempo de resposta máximo de 20 minutos.
- Suporte médico especializado e imediato em eventos institucionais.
- Redução dos riscos à saúde e segurança em situações de emergência.
- Cumprimento das diretrizes da Política de Atenção Integral à Saúde de

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do CNJ.

- Otimização dos recursos públicos através de um modelo de contratação por demanda e divisão em lotes.
- Promoção da saúde e bem-estar de servidores e magistrados, conforme o Planejamento Estratégico PJMA 2021/2026.
- Adoção de práticas de sustentabilidade social e ambiental na execução dos serviços.
- Transparência e conformidade nos processos de contratação e execução contratual.

CAMILA CRUZ SERRA PINTO BUNA
Coordenadora de Saúde
Coordenadoria de Saúde
Matrícula 105114

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/07/2025 10:29 (CAMILA CRUZ SERRA PINTO BUNA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente